INDICAÇÃO Nº 001 de 10/01/2018
Autoria: Vereador Jakson Charles

A Prefeitura Municipal de Anápolis
Gabinete do Prefeito Roberto Naves

Que seja encaminhada para essa casa de Leis, Lei que disponha sobre a legalização fundiária urbana e rural, "Cidade Legal", tendo como base a lei 13.465/2017, a ser regulamentada em âmbito municipal.

Excelentíssimo, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis:

Indico nos termos do Art. 88, § 1°, *alínea i*, do Regimento Interno desta Casa de Lei, que seja enviado Ofício de **Indicação** a Prefeitura Municipal de Anápolis, Gabinete do Prefeito Roberto Naves indicando a legalização fundiária urbana e rural, "Cidade Legal", tendo como base a lei 13.465/2017, a ser regulamentada em âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA

Foi sancionada em julho pelo presidente da república a Lei 13.465/2017, que cria regras mais flexíveis para regulamentação de terrenos ocupados da união, tanto nas cidades como na área rural. Para isso, pretende-se que haja mais facilidade de registro, como dispensa de certidões, preferência aos atuais ocupantes, são alguns aspectos, de acordo com os interesses peculiares de cada Município, e é isso que pretendemos fazer. Em Anápolis, cerca de 60% dos imoveis encontram-se de forma irregular, em especial os nossos distritos e construções antigas, desta forma vejo inevitável que esta lei seja regulamentada em âmbito municipal, o que trara um reflexo positivo tanto socialmente como de incremento aos cofres públicos municipais.

Anápolis, 10 de janeiro de 2018.

Jakson Charles
Vereador - Líder do Prefeito